



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº498/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$814,15 (Oitocentos e quatorze reais e quinze centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
0412300072.010	Manutenção dos Serv. de Contabilidade e Coord. Financeira		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	964	188,96
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	978	7,03
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	977	618,16
TOTAL			814,15

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de arrecadação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.02.09	Rec. aplic. fin. conv. nº146 - recape asfaltico (368)	188,96
1.3.2.1.00.1.1.02.10	Rec. aplic. fin. conv. nº212-2017 Recape asfaltico (369)	7,03
1.3.2.1.00.1.1.02.15	Rec. aplic. fin. conv. 536/2017-aquis.escav.hidraulica (409)	618,16
TOTAL		814,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Álvaro D. Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1730 de 09/11/2018